



# Considerações sobre o Associado Corporativo

1. Considerando que o Estatuto do Rotary Club do Rio de Janeiro, nos precisos termos do disposto no artigo VII e respectivas Seções, não proíbe a criação de outras categorias de associados.
2. Considerando que a criação da categoria do Associado Corporativo inscreve-se no âmbito de um Programa Piloto, sujeito na sua efetivação à avaliação da respectiva operacionalidade, do acréscimo de eficiência, da maior abrangência das atividades do Rotary Club no seio da comunidade onde atua, além do reforço em recursos financeiros.
3. Considerando que o Programa Piloto foi concebido sob a égide do Rotary Internacional, o que desde logo lhe agrega valor de ponderável apreço.
4. Considerando serem de grande relevância as razões que embasam o Programa Piloto, tais como, a retenção de associados, a busca pela maior eficácia e sucesso dos clubes, a qualificação e a diversidade profissional advinda da inclusão de empresas e de corporações na estrutura associativa do clube, a maior flexibilidade e o contato com as nuances corporativas da realidade contemporânea.  

O Rotary Club do Rio de Janeiro, atento às injunções e aos desafios de um mundo em constante mudança, a recomendar uma criteriosa adequação das suas estruturas aos novos tempos, submete à apreciação do Conselho Diretor o Projeto de Regulamento do Associado Corporativo, que tomou como base as indicações formuladas pelo Rotary Internacional:

## Regulamento do Programa Piloto Associado Corporativo

**Período – 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2014**

### 1. Definição

Entende-se por Associado Corporativo, Pessoa Jurídica de qualquer natureza, legalmente instituída, no pleno gozo das suas atividades legais e institucionais, devidamente comprovadas pelos órgãos competentes.

### 2. Admissão

A admissão do Associado Corporativo deverá, obrigatoriamente, seguir cuidados e procedimentos idênticos aos existentes para admissão de qualquer Associado Representativo, devendo constar da proposta a natureza jurídica do Proposto, sua estrutura empresarial ou organizacional, capital social, e objeto social, se for o caso; deverá ser considerada na aprovação da proposta para um Associado Corporativo que sua respectiva atuação empresarial não contrarie qualquer dos princípios rotários e que seu histórico de atuação seja publicamente ético, com respeito aos aspectos do Meio-Ambiente e demonstre simpatia por trabalhos voluntários e interesse em participar dos projetos em curso e futuros do Rotary, inclusive os da Fundação Rotária.

### 3. Representação no Rotary Club do Rio de Janeiro

O Associado Corporativo far-se-á representar, no Rotary Club do Rio de Janeiro, por um Representante efetivo e três adicionais, todos pertencentes a seu quadro institucional, sendo que o Representante Efetivo será obrigatoriamente integrante do grupo executivo sênior, em se tratando de Corporação e Diretor ou Gerente, em se tratando de empresa. Os 3 (três) representantes suplentes deverão ocupar funções gerenciais sênior.

Parágrafo Primeiro – As indicações dos Representantes serão feitas antecedendo o ato de posse do Associado Corporativo e cada representante será submetido à apreciação e procedimentos idênticos à admissão de um Associado Representativo, com preenchimento do respectivo formulário do Rotary Club do Rio de Janeiro. A classificação do representante será a mesma que tenha sido atribuída ao Associado Corporativo.

Parágrafo Segundo – As eventuais substituições de representante serão feitas por participação do Associado Corporativo, por escrito, à Secretaria do Rotary



Club do Rio de Janeiro, no prazo de 8 (oito) dias após a alteração, com a concomitante indicação do substituto, que deverá ocupar na Empresa o mesmo nível hierárquico do substituído, sendo que sua aceitação seguirá o mesmo processo habitual de aceitação de um Associado Representativo.

Parágrafo Terceiro – Os representantes terão, como identificação, um crachá, seguindo as mesmas orientações observadas para os Associados Representativos, constando de seu crachá o Nome da Empresa/Instituição Associada Corporativa; o nome do representante; a condição de representante ou representante adicional e a respectiva classificação.

Parágrafo Quarto – O Associado Corporativo terá a mesma obrigatoriedade de frequência exigida do Associado Representativo, sendo a presença, no entanto, caracterizada pelo comparecimento de qualquer um dos representantes, seja o Representante Efetivo seja um dos três Adicionais.

#### 4. Participação das reuniões do Conselho Diretor

Considera-se que o Representante Efetivo do Associado Corporativo será, obrigatoriamente, membro integrante do respectivo Grupo Executivo Sênior, tratando-se de Corporação, ou o Diretor/ Gerente mais graduado, tratando-se de Empresa.

O Representante Efetivo do Associado Corporativo participará normalmente, como qualquer Associado Representativo do Clube, das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, tendo o Associado Corporativo direito a um voto por matéria em votação; equivalente a qualquer Associado Representativo do Clube, os representantes do Associado Corporativo poderão participar das reuniões do Conselho Diretor, sem direito de voto.

Parágrafo único – Os Representantes Efetivos do Associado Corporativo poderão exercer livremente funções rotárias.

#### 5. Classificação

A classificação do Associado Corporativo será determinada pelo Rotary Club do Rio de Janeiro, de acordo com a descrição inscrita nos Estatutos do Rotary Internacional.

#### 6. Obrigações financeiras

O Associado Corporativo terá as seguintes obrigações financeiras:

(a) Taxa inicial (joia) no valor de 50% do nível da mensalidade escolhida.

(b) Cota Mensal Níveis de Associado Corporativo	Valor Mensal	Benefício
Associado Corporativo (bronze)	R\$ 520/Mês	1. trazer um convidado por reunião 2. ter logo destacado no site / Planos de Ação do Clube
Associado Corporativo (prata)	R\$ 780/Mês	1. trazer até 2 convidados por reunião 2. ter logo destacado no site / Planos de Ação do Clube
Associado Corporativo (ouro)	R\$ 1.040/Mês	1. trazer até 3 convidados por reunião 2. ter logo destacado no site / Planos de Ação do Clube 3. ter mesa reservada com bandeira com seu logo

(c) Contribuição à Fundação dos Sócios do Rotary Club do Rio de Janeiro, atualmente no valor trimestral de R\$ 60,00 (sessenta reais).

#### 7. Comunicados

O Associado Corporativo receberá na sua sede os Informativos do Clube. As correspondências, por via eletrônica ou postal, assim como a Revista Rotária, sem ônus serão endereçadas à sede do Associado Corporativo, aos cuidados do Representante Efetivo que for indicado pelo Associado à Secretaria do Rotary Club do Rio de Janeiro.

#### 8. Seguro

Os Representantes do Associado Corporativo, quando participarem nessa qualidade de atividades e projetos rotários, serão incluídos na Apólice de Seguro contra terceiros.

9. O desligamento de um Associado Corporativo do Rotary Club do Rio de Janeiro obedecerá às normas vigentes para os Associados Representativos.

10. Caso o representante decida compor o quadro associativo do Rotary Club do Rio de Janeiro como Associado Representativo, a mudança poderá ser autorizada pelo Conselho Diretor, sendo dispensável a cobrança de Taxa Inicial, passando o Associado a ter as outras obrigações e direitos de um Associado Representativo.

11. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Diretor.